

Resolução nº : 7690/2005  
Protocolo nº : 94430/04  
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado : INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente